



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de julho de 2015

Edição nº 1.286

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 651, de 3 de julho de 2015

Revoga Decretos que dispõem sobre a declaração de utilidade e de necessidade pública, para fins de desapropriação, de área localizada neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "n" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 101/2015, de 1º de julho de 2015, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam revogados os Decretos nºs 313, de 27 de abril de 2010, e 324, de 11 de maio de 2010, que dispõem sobre a declaração de utilidade e de necessidade pública, para fins de desapropriação, da área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), de Parte do lote rural nº 176 do 1º Perímetro do Imóvel Lopeí, situado na localidade de Sol Nascente, Município de Toledo, para fins de implantação de cascalheira municipal e de extração de cascalho.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 652, de 3 de julho de 2015

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 145, de 25 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 213.147,26 (duzentos e treze mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-026 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	250,00
01400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	250,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-071 ATIVIDAD ADMINIST SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	13.000,00
04360 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00
04370 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	R\$	9.400,00
04970 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.0010.6-094 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000,00
06340 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-163 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	12.219,10
09700 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.219,10

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-164 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	170.438,16
--	-----	------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de julho de 2015

Edição nº 1.286

Página 2

09740 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$ 170.438,16

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 6.000,00
12200 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.122.0012.2-209 APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - FMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 840,00
13750 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 840,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 213.147,26

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-022 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 250,00
01190 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 250,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-067 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.000,00
03990 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.2-070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 3.000,00
04130 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-071 ATIVID ADMINIST SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 5.000,00
04420 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.000,00
04480 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.306.0019.6-085 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEI's

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 9.400,00
05440 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 9.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.0010.6-094 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 1.000,00
06320 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0031.2-171 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA – PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃOR\$ 170.438,16
09990 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$ 170.438,16

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.1-175 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 6.000,00
10290 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.122.0012.2-209 APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - FMAS

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 840,00
13730 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 840,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 200.928,16

II – superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 12.219,10 (doze mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de julho de 2015

Edição nº 1.286

Página 3

PORTARIA Nº 201, de 2 de julho de 2015

Constitui Comissão para efetuar a análise das propostas técnica e de preços da licitação na modalidade de Concorrência nº 006/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 18/2015, da Diretora de Serviços Técnicos da UEP Toledo/AFD,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão para efetuar a análise das propostas técnica e de preços da licitação na modalidade de Concorrência nº 006/2015, referente à elaboração do "Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Toledo" (PlanMob), composta pelos seguintes membros:

- I – Fabiano de Paula Leite Faria;
- II – Gilberto Augusto Chmulek;
- III – Paulo Jorge Silva de Oliveira;
- IV – Luiz Renato Zeni da Rocha.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o **caput** deste artigo será presidida por Gilberto Augusto Chmulek.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 203, de 3 de julho de 2015

Exonera, a pedido, **Odete Fulber Ravache** do cargo em comissão de Coordenadora de Centro de Revitalização da Terceira Idade, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 24.573, de 1º de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Odete Fulber**

Ravache do cargo em comissão de Coordenadora de Centro de Revitalização da Terceira Idade, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, a contar de 1º de julho de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2015

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 151/2015, cujo objeto é seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de recompositor de pista, usinado a quente para aplicação a frio, para manutenção das vias públicas deste município de Toledo, há a seguinte retificação: - No item 7.9 do edital, onde se lê: 7.9 - A proponente deverá apresentar junto no envelope da proposta um Relatório de ensaio da massa por laboratório credenciado pelo INMETRO, de acordo com as normas NBR ISO/IEC, contendo: a) Granulometria: não inferior à 98% na peneira 3/8"; b) Teor de betume: entre 5,6 à 6%; c) Densidade aparente da massa: entre 1,90 e 2,30 g/m³; d) Determinação de densidade do cap: entre 0,900 e 1,020 g/m³; e) Determinação de adesividade a ligante betuminoso: resultado no mínimo satisfatório. Leia-se: 7.9 - A proponente deverá apresentar junto no envelope da proposta um Relatório de ensaio da massa por laboratório credenciado pelo INMETRO, de acordo com as normas NBR ISO/IEC, contendo: a) Granulometria: não inferior à 98% na peneira 3/8"; b) Teor de betume: entre 5,6 à 6,3%; c) Densidade aparente da massa: entre 1,90 e 2,30 g/m³; d) Determinação de densidade do cap: entre 0,900 e 1,020 g/m³; e) Determinação de adesividade a ligante betuminoso: resultado no mínimo satisfatório.

- Fica Incluído no edital a exigência de apresentação de amostras:

A oficialização da classificação do produto depende da aprovação da Secretaria de Habitação e Urbanismo, para o que, a empresa vencedora deverá entregar 01 (uma) amostra de 100 kg do produto na Secretaria de Habitação e Urbanismo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis depois de realizado o certame, conforme as exigências a seguir:

- a) As amostras deverão vir identificadas com o nome da empresa proponente.
- b) A Secretaria da Habitação e Urbanismo, avaliará as amostras em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a conta a partir da data de entrega das amostras.
- c) No caso de não aprovação do produto pela Secretaria, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim, sucessivamente. Neste caso a Secretaria terá mais 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de julho de 2015

Edição nº 1.286

Página 4

- d) O parecer final será entregue ao Departamento de Licitações em até 02 (dois) dias úteis depois de findado o prazo de avaliação das amostras.
- e) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame. Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 07 de JULHO de 2015, às 08h30min, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 30 DE JULHO DE 2015, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 30 DE JULHO DE 2015, às 14h00min, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 03 de Julho de 2015. AMAURI VILMAR LINKE - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 042/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

ITEM 01

- A empresa **TERRI DOS SANTOS GONÇALVES ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 1.188,00** (um mil cento e oitenta e oito reais).

- A empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 1.534,80** (um mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

- A empresa **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 1.677,60** (um mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

- A empresa **PANIFICADORA E CONFEITARIA SÃO VICENTE DE PAULO LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o ITEM 01.

ITEM 02

- A empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 38.300,00** (trinta e oito mil e trezentos reais).

- A empresa **TERRI DOS SANTOS GONÇALVES ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 39.500,00** (trinta e nove mil e quinhentos reais).

- A empresa **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 40.890,00** (quarenta mil oitocentos e noventa reais).

- A empresa **PANIFICADORA E CONFEITARIA SÃO**

VICENTE DE PAULO LTDA embora habilitada não apresentou proposta para o ITEM 02.

ITEM 03

- A empresa **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 59.991,36** (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

- A empresa **TERRI DOS SANTOS GONÇALVES ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 79.252,80** (setenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

- As empresas **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** e **PANIFICADORA E CONFEITARIA SÃO VICENTE DE PAULO LTDA** embora habilitadas não apresentaram propostas para o ITEM 03.

ITEM 04

- A empresa **PANIFICADORA E CONFEITARIA SÃO VICENTE DE PAULO LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

- As empresas **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** e **TERRI DOS SANTOS GONÇALVES ME** embora habilitadas não apresentaram propostas para o ITEM 04

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 02 de julho de 2015.

ELOI LUIZ PIEROZAN

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 046/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA- ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 91.989,92** (noventa e um mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

- A empresa **ARQUI CONSTRUTORA LTDA - ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 94.177,72** (noventa e quatro mil cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA ARVD LTDA - EPP** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 98.464,79** (noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

A empresa **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, sendo Certidão Negativa de Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de negativa com data de validade vencida (22/04/2015) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, através de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa com data de validade vencida (19/01/2015), e conforme benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 147 do dia 07 de Agosto de 2014, a mesma poderá apresentar nova certidão no prazo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de julho de 2015

Edição nº 1.286

Página 5

de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 02 de julho de 2015.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 049/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA;**
- **ARQUI CONSTRUTORA LTDA;**
- **CATARATAS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA – ME;**
- **CONSTRUTORA D'PAULA LTDA EPP;**
- **GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA – ME;**
- **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA – LTDA;**
- **MAIA E VIEIRA CONSTRUTORA LTDA – ME;**
- **METALÚRGICA DANTOL LTDA.**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 03 de julho de 2015.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 005/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 1.329.316,24** (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e dezesseis reais, e vinte e quatro centavos).
- A empresa **ABEL SGARIONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 1.367.291,16** (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).
- A empresa **CONSTRUTORA CIDADE BELA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 1.448.111,99** (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e onze reais e noventa e nove centavos).
- A empresa **BC CONSTRUTORA LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 1.481.471,85** (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
- A empresa **CATARATAS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 1.486.379,31** (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 03 de julho de 2015.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/2015 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E A ENTIDADE PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO.

TERMO DE CONVÊNIO - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - CONVENIENTE: Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo – Ação Social São Vicente de Paulo, CNPJ Nº 76.578.137/0070-11, tendo como objeto: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do CONCEDENTE, aprovado pelo CMDCA para o CONVENIENTE, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado de FMDCA, para finalidade exclusiva de atendimento à crianças e adolescentes, conforme disposto na Lei Municipal “R” Nº 50, de 09 de junho de 2015, da Resolução nº 15 de 22 Abril de 2015 do CMDCA, da Resolução nº 28/2011 (alterada pela Resolução nº 46/2014) e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR) e, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2013 da Controladoria de Controle Interno do Município de Toledo (Pr).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de julho de 2015

Edição nº 1.286

Página 6

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 74.051,00 (setenta e quatro mil e cinquenta e um reais), e;
II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0042.6-208.3.3.50.41.00.00, Conta nº 13710, e 08.243.0042.6-208. 4.4.50.42.00.00, Conta nº 13720, ambas da Fonte nº 880.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Até 30/11/2015, a contar da data da assinatura.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA – 02 de julho de 2015.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

Luiza Menin
Diretora da Entidade

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2015 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.

TERMO DE CONVÊNIO - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - CONVENENTE: Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, CNPJ Nº 75.951.285/0001-45, tendo como objeto: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do CONCEDENTE, aprovado pelo CMDCA para o CONVENENTE, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado de FMDCA, para finalidade exclusiva de atendimento à crianças e adolescentes, conforme disposto na Lei Municipal "R" Nº 50, de 09 de junho de 2015, da Resolução nº 15 de 22 Abril de 2015 do CMDCA, da Resolução nº 28/2011 (alterada pela Resolução nº 46/2014) e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR) e, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2013 da Controladoria de Controle Interno do Município de Toledo (Pr).
I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais), e;
II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 39.186,00 (trinta e nove mil cento e oitenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0042.6-208.3.3.50.41.00.00, Conta nº 13710, e 08.243.0042.6-208. 4.4.50.42.00.00, Conta nº 13720, ambas da Fonte nº 880.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Até 30/11/2015, a contar da data da assinatura.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA – 02 de julho de 2015.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

José Alves de Souza
Presidente da Entidade

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2015 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA.

TERMO DE CONVÊNIO - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - CONVENENTE: Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria, CNPJ Nº 78.679.545/0001-63, tendo como objeto: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do CONCEDENTE, aprovado pelo CMDCA para o CONVENENTE, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado de FMDCA, para finalidade exclusiva de atendimento à crianças e adolescentes, conforme disposto na Lei Municipal "R" Nº 50, de 09 de junho de 2015, da Resolução nº 15 de 22 Abril de 2015 do CMDCA, da Resolução nº 28/2011 (alterada pela Resolução nº 46/2014) e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR) e, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2013 da Controladoria de Controle Interno do Município de Toledo (Pr).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de julho de 2015

Edição nº 1.286

Página 7

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 64.166,00 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais), e;
II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 130.000,00 (cento trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0042.6-208.3.3.50.41.00.00, Conta nº 13710, e 08.243.0042.6-208. 4.4.50.42.00.00, Conta nº 13720, ambas da Fonte nº 880.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Até 30/11/2015, a contar da data da assinatura.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA – 02 de julho de 2015.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

Hélio José Bamberg
Presidente da Entidade

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 026/2015 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE.

TERMO DE CONVÊNIO - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - CONVENIENTE: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE, CNPJ Nº 75.974.931/0001-90, tendo como objeto: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do CONCEDENTE, aprovado pelo CMDCA para o CONVENIENTE, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado de FMDCA, para finalidade exclusiva de atendimento à crianças e adolescentes, conforme disposto na Lei Municipal "R" Nº 50, de 09 de junho de 2015, da Resolução nº 15 de 22 Abril de 2015 do CMDCA, da Resolução nº 28/2011 (alterada pela Resolução nº 46/2014) e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR) e, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2013 da Controladoria de Controle Interno do Município de Toledo (Pr).
I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 10.715,00 (dez mil e setecentos e quinze reais), e;
II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 44.830,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0042.6-208.3.3.50.41.00.00, Conta nº 13710, e 08.243.0042.6-208. 4.4.50.42.00.00, Conta nº 13720, ambas da Fonte nº 880.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Até 30/11/2015, a contar da data da assinatura.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA – 02 de julho de 2015.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

Ana Beatriz Barth Costamilan
Presidente da Entidade

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 027/2015 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E A ENTIDADE CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS –LIONS.

TERMO DE CONVÊNIO - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - CONVENIENTE: Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions, CNPJ Nº 78.116.217/0001-59, tendo como objeto: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do CONCEDENTE, aprovado pelo CMDCA para o CONVENIENTE, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado de FMDCA, para finalidade exclusiva de atendimento à crianças e adolescentes, conforme disposto na Lei Municipal "R" Nº 50, de 09 de junho de 2015, da Resolução nº 15 de 22 Abril de 2015 do CMDCA, da Resolução nº 28/2011 (alterada pela Resolução nº 46/2014) e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR) e, nos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de julho de 2015

Edição nº 1.286

Página 8

termos da Instrução Normativa nº 01/2013 da Controladoria de Controle Interno do Município de Toledo (Pr).

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 59.690,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa reais), e;

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 22.420,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0042.6-208.3.3.50.41.00.00, Conta nº 13710, e 08.243.0042.6-208. 4.4.50.42.00.00, Conta nº 13720, ambas da Fonte nº 880.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Até 30/11/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA – 02 de julho de 2015.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

Adenir Pedro Bortolotto
Presidente da Entidade

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/2015 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS, DEFICIENTES AUDITIVOS E SURDOS - APADA.

TERMO DE CONVÊNIO - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - CONVENIENTE: Associação de Pais, Amigos, Deficientes Auditivos e Surdos – APADA, CNPJ Nº 78.684.479/0001-10, tendo como objeto: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do CONCEDENTE, aprovado pelo CMDCA para o CONVENIENTE, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado de FMDCA, para finalidade exclusiva de atendimento à crianças e adolescentes, conforme disposto na Lei Municipal “R” Nº 50, de 09 de junho de 2015, da Resolução nº 15 de 22 Abril de 2015 do CMDCA, da Resolução nº 28/2011 (alterada pela Resolução nº 46/2014) e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR) e, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2013 da Controladoria de Controle Interno do Município de Toledo (Pr).

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 3.645,00 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais), e;

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0042.6-208.3.3.50.41.00.00, Conta nº 13710, e 08.243.0042.6-208. 4.4.50.42.00.00, Conta nº 13720, ambas da Fonte nº 880.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Até 30/11/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA – 02 de julho de 2015.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

Maria Helena Garicoix
Presidente da Entidade

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2015 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E A ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS.

TERMO DE CONVÊNIO - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - CONVENIENTE: Centro Comunitário e Social Dorcas, CNPJ Nº 80.876.329/0001-50, tendo como objeto: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do CONCEDENTE, aprovado pelo CMDCA para o CONVENIENTE, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado de FMDCA, para finalidade exclusiva de atendimento à crianças e adolescentes, conforme disposto na Lei Municipal “R” Nº 50, de 09 de junho de 2015, da Resolução nº 15 de 22 Abril de 2015 do CMDCA, da Resolução nº 28/2011 (alterada pela Resolução nº 46/2014)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de julho de 2015

Edição nº 1.286

Página 9

e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR) e, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2013 da Controladoria de Controle Interno do Município de Toledo (Pr).

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 66.639,00 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais), e;

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 101.445,00 (cento e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0042.6-208.3.3.50.41.00.00, Conta nº 13710, e 08.243.0042.6-208. 4.4.50.42.00.00, Conta nº 13720, ambas da Fonte nº 880.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Até 30/11/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA – 02 de julho de 2015.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

Nelson Kissler
Presidente da Entidade

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/2015 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E A ENTIDADE APMF ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI.

TERMO DE CONVÊNIO - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - CONVENIENTE: APMF Escola Municipal Anita Garibaldi, CNPJ Nº 80.402.894/0001-85, tendo como objeto: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do CONCEDENTE, aprovado pelo CMDCA para o CONVENIENTE, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado de FMDCA, para finalidade exclusiva de atendimento à crianças e adolescentes, conforme disposto na Lei Municipal "R" Nº 50, de 09 de junho de 2015, da Resolução nº 15 de 22 Abril de 2015 do CMDCA, da Resolução nº 28/2011 (alterada pela Resolução nº 46/2014) e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR) e, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2013 da Controladoria de Controle Interno do Município de Toledo (Pr).

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 6.363,00 (seis mil trezentos e sessenta e três reais), e;

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 56.427,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0042.6-208.3.3.50.41.00.00, Conta nº 13710, e 08.243.0042.6-208. 4.4.50.42.00.00, Conta nº 13720, ambas da Fonte nº 880.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Até 30/11/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA – 02 de julho de 2015.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

Vilson Huff de Oliveira
Presidente da Entidade

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E O GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS INTEGRAÇÃO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015 - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal da Cultura - CONVENIENTE: Grupo de Danças Folclóricas Integração", inscrito no CNPJ nº 07.754.596/0001-64, tendo como objeto: Efetuar a transferência de recursos financeiros para custear parte das despesas de locomoção com a participação da Entidade no Circuito Regional de Mostra de Danças Folclóricas em diversos Municípios da região Oeste e Sudoeste do Paraná, em conformidade com o Plano de Aplicação devidamente aprovado. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 55, de 17 de junho de 2015.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de julho de 2015

Edição nº 1.286

Página 10

VALOR DO REPASSE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser liberado em parcela única no mês de julho de 2015, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.13.392.0015.2-065 – Atividades Culturais, Elemento de Despesa 3.3.50.41.60.00 – Demais Entidades do Terceiro Setor para Promoção da Cultura, Conta nº 3760, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 12014-6, da agência nº 5735-5, do Banco do Brasil S/A.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – a contar de 13 de julho de 2015 até 31/12/2015.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – a contar de 13 de julho de 2015 até 28/2/2016.

DATA E ASSINATURA – 3 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

ROSSELANE LIZ GIORDANI
Secretária da Cultura

GELSON LUIZ RISSI
Presidente da Entidade

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

CONVOCAÇÃO Nº 11

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2013:

PARA O EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

RISOLANGE DOS SANTOS
ARLEI NEVES DE SOUZA
ABIGAIR STAUT SANTANA
CRISANE PATRICIA DE SA BIZ
ALEXANDRE LUIS HOELSCHER
JOSIANE PEREIRA DA SILVA VOGT

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **06 a 10 de julho de 2015**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2015.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de julho de 2015

Edição nº 1.286

Página 11

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013 CONVOCAÇÃO Nº 35

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

em cumprimento ao Mandado de Notificação e Intimação nº 434/2015, da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Toledo, Processo nº 0004746-40.2015.8.16.0170, Ação Civil Pública, sobre a Casa Abrigo dos Adolescentes,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2013:

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:

TAMARA HAVANA DOS REIS PASQUALATTO

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **06 a 10 de julho de 2015**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2015.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 CONVOCAÇÃO Nº 12

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2014:

PARA O CARGO DE MÉDICO T6 – PLANTONISTA CIRURGIÃO GERAL:

FABIO EDUARDO SOUZA PINTO

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **06 a 10 de julho de 2015**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2015.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014 CONVOCAÇÃO Nº 04

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 02/2014:

PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS JD PANCERA

VALERIA MARTINS

PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF PANORAMA

SIRLEY ILDEBRAND GIL

As aprovadas ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **06 a 10 de julho de 2015**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de julho de 2015

Edição nº 1.286

Página 12

para o emprego;
b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
e) Documentos pessoais.
II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até

a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2015.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CAST - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO
Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR
Fone/Fax:(45)3378-3383- E-mail:cast.saude@hotmail.com

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST Edital de Convocação 12/2015

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros do Conselho Diretor**, para a **Reunião Ordinária**, desta Autarquia, no dia 07 de julho de 2015, às 8h, na sala de reuniões da CAST, sito à Rua Almirante Barroso, 2997, centro, Toledo/PR, tendo como pauta:

- 1) diretrizes para projeto de lei;
- 2) demonstrativos receita/despesa 1º semestre 2015;
- 3) cooparticipação para procedimentos ambulatoriais;
- 4) assuntos gerais.

Toledo-PR, 3 de julho de 2015.

ANGELA MARIA ZOLETTI
Superintendente

EDITAL 12/2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS À PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA ELETIVA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA DE TOLEDO-PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.043, de 21 de outubro de 2010, VEM TORNAR PÚBLICO a lista das Entidades aptas a concorrerem ao processo de Eleição da Sociedade Civil para Gestão 2015-2017 do CMDCA, a realizar-se no dia 15 de julho de 2015, com início às 08h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua 7 de setembro, nº 1.134, Centro, Toledo - Paraná, conforme edital nº 11/2015-CMDCA, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no dia 26 de junho de 2015, edição nº 1.280, página 8, sendo elas:

1. Ação Social São Vicente de Paulo;
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE;
3. Associação de Pais, Amigos, Deficientes Auditivos e Surdos - APADA;
4. Centro Assistencial da Diocese de Toledo - Casa de Maria;
5. Centro Beneficente de Educação Infantil "Ledi Maas" - Lions;
6. Centro Comunitário e Social Dorcas;
7. Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda.

Toledo, 06 de julho de 2015.

REJANE MARLENE LINCK NEUMANN
Presidente da Comissão Eleitoral e
Presidente do CMDCA/Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de julho de 2015

Edição nº 1.286

Página 13

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/
TOLEDO,
SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA /
JULHO / 2015
(Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº
2.026/10)**

1 – Parecer nº009/2014, de 29/06/2015.

-Processo nº009/2014, de 9 de junho de 2014.

-Interessado: Colégio Intentus – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

-Assunto: Renovação do Credenciamento da Mantenedora D.N.N de Oliveira & Cia Ltda e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos e Pré-Escola para crianças de 4 e 5 anos do Colégio Intentus – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

-Relatoria: Cons. Fabricia Nogueira

Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos
Cons. *ah doc* Edmilson Augusto de Moraes

-Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros e Conselheiras presentes.

2 – Parecer nº003/2015, de 29/06/2015.

-Processo nº003/2015, de 30 de março de 2015.

-Interessado: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elizia Ribeiro Carraro.

-Assunto: Autorização Inicial de Funcionamento e Convalidação de Atos Escolares do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elizia Ribeiro Carraro.

-Relatoria: Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa
-Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros e Conselheiras presentes.

3 - Processos distribuídos que se encontram em estudo e análise por parte dos Conselheiros/as Relatores:

- **Processo nº 005/14** - CEB e CLN – Atualização das Normas para Educação de Jovens e Adultos. Relator Flávio Vendelino Scherer e reladoras Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi e Veralice Aparecida Moreira dos Santos.

- **Processo nº 001/15** - CLN e CEB - Revisão das Normas complementares para a disciplina de Ensino Religioso para o currículo dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Toledo - Deliberação 002/2011. Relatores, Conselheiro Flávio Vendelino Scherer, Conselheiras Marineide Aram Giacomini e Veralice Aparecida Moreira dos Santos.

- **Processo nº 002/15** - CLN e CEB – Projeto de Enriquecimento Curricular, da Parte Diversificada – Ciências Humanas: “Diversidade nas Instituições Escolares Municipais de Toledo”. Reladoras, Conselheira Veralice Aparecida Moreira dos Santos e Neusa Melânia Bacca Koval.
Publique-se.

Toledo, 3 de julho de 2015.

VERALICE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS

Presidenta do CME/Toledo

Portaria nº156/2015

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO – CAST

Ata nº 10/2015

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, sito à Rua Almirante Barroso, número dois mil, novecentos e noventa e sete, centro, Toledo, Paraná, reuniram-se em reunião extraordinária a Superintendente da CAST, Angela Maria Zoletti, os membros do Conselho Diretor: Bernadete Borilli, Cláudia Carneiro da Silva Piacenti, David Calça, Denise Liell, Gilberto Luís Schizzi, Rosi Meri Casagrande Poersch, Terezinha Audéte Dal Bosco e Rodrigo Melonari, para deliberarem sobre os seguintes assuntos.

1- Elaboração de diretrizes para realização de acordos judiciais: Para esta reunião, foi convidado o Sr. Afonso Simch, representante da assessoria jurídica. O Conselho Diretor apresentou os pontos que devem compor a lei que irá instruir os acordos judiciais. Após apresentação e debate destes pontos, ficou definido que estes serão encaminhados para o Departamento Jurídico para a formulação do projeto de Lei. Fica registrado que, para esta reunião foi convidado um representante do sindicato dos servidores municipais de Toledo, porém informaram via telefone que não seria possível a participação por nenhum dos membros da diretoria. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta minutos, eu Rodrigo Melonari, lavei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Ângela Maria Zoletti Superintendente da CAST	(ausente) Ana Cândida Locatelli	Rodrigo Melonari Presidente do Conselho Diretor
Bernadete Borilli	Cláudia Carneiro da Silva Piacenti	David Calça
Denise Liell	Gilberto Luís Schizzi	(ausente) Ivana Maria Dall'Agnol
(ausente) Márcia Inês Mallmann Baptista	Rosi Meri Casagrande Poersch	Terezinha Audéte Dal Bosco



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de julho de 2015

Edição nº 1.286

Página 14

CAST - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO
Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR
Fone / Fax: (45)3378-3383 – E-mail: cast.saude@hotmail.com

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2015

Contrato de prestação de serviços na área de **Medicina e Enfermagem**, que entre si fazem a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a Empresa **POLL MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA**.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO – CAST, pessoa jurídica de direito público com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, Edifício Ilha Bela, à Rua Almirante Barroso, nº 2997, inscrita no CNPJ sob nº 72.096.043/0001-23, neste ato representada por sua Superintendente, a Sra. **Angela Maria Zoletti**, portador da cédula de identidade nº 519.592-6 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 347.392.039-87, e pelo Presidente do Conselho Diretor, o Sr. **Rodrigo Melonari**, portador da cédula de identidade nº **6.143.905-6 SSP/PR**, inscrito no CPF sob nº **004.683.579-20**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: POLL MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 05.811.281/0001-86, com sede na Rua XV de Novembro, 1260, centro, Toledo-PR, CEP: 85900-200, Fone (45) 2103.2031, neste ato representada por seu responsável legal o Sr. José Silva Tramujas, brasileiro, médico, registrado no Conselho sob o nº 3.154, CPF nº 087.526.999-00, RG nº 537.461-SSP/PR, residente e domiciliado no Largo São Vicente de Paulo, 1389, apto 21, centro, CEP85900-210, Toledo-PR.

CLÁUSULA I – OBJETO

O objeto deste Contrato de Credenciamento é a viabilidade de prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços nas áreas de consultas médicas e de enfermagem, através dos seguintes profissionais: Ivan Garcia, médico, CRM 4.835 e Mariane Bernardy Batista, enfermeira, COREN 000.430.975, às pessoas físicas seguradas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA II – DISPOSITIVO LEGAL

O presente Contrato de Credenciamento está firmado com fundamento no Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2015 e Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – FORMA DE ATENDIMENTO

Os beneficiários serão atendidos na sede da **CONTRATADA**, Rua XV de Novembro, 1260, centro, Toledo-PR, CEP: 85900-200, Fone (45) 2103.2031, nos seguintes horários: de segunda a sábado em horário comercial, para atendimento dos profissionais, com horário agendado pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro

O beneficiário que faltar ao atendimento agendado, sem avisar ou apresentar justificativa, estará sujeito a pagar integralmente o valor do serviço, em vigor na época, ficando isenta a **CONTRATANTE** de qualquer ônus.

Parágrafo Segundo

As avaliações de saúde serão encaminhadas pela **CAST** conforme a demanda de novos beneficiários, sendo que este apresentará uma guia de agendamento previamente emitida pela **CAST**.

Parágrafo Terceiro

Os serviços a serem executados pela **CONTRATADA** compreendem: Avaliações de Saúde, autorizadas pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto

São considerados beneficiários, para efeito do presente contrato, os inscritos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quinto

À **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA** fica assegurado o direito de realização de perícia no tratamento a executar e/ou executado, sempre que se fizer necessário, com profissionais de livre escolha de qualquer das partes, devendo ser pagas pela solicitante as despesas oriundas da perícia.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de julho de 2015

Edição nº 1.286

Página 15

CLÁUSULA IV – DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os serviços prestados no plano de “CUSTO OPERACIONAL” serão da seguinte forma: por avaliação de saúde, de acordo com a modalidade.

Parágrafo Primeiro

A avaliação de saúde, importa em uma entrevista com o profissional enfermeiro, caso necessário, este encaminha para avaliação com o profissional médico.

Parágrafo Segundo

A **CONTRATANTE**, não se responsabilizará por nenhum tipo de serviço realizado pelo seu beneficiário sem prévia autorização.

CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

O pagamento será efetuado conforme o serviço prestado, tendo como base a sua tabela de referência. (tabela própria da CAST).

Parágrafo Primeiro

As faturas, os comprovantes e o detalhamento das despesas serão entregues, pela **CONTRATADA à CONTRATANTE**, até o dia 20 de cada mês, sendo seu pagamento executado até 30 dias contados do recebimento dos mesmos.

Parágrafo Segundo

O recurso orçamentário para assegurar os pagamentos do objeto deste contrato, será através da dotação orçamentária: 01.001.11.331.00542-004-339039.

CLÁUSULA VI – REAJUSTE

O reajuste será conforme o índice divulgado anualmente, pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), através da RN (resolução normativa) que estiver em vigência para procedimentos com base na tabela CBHPM 4ª edição (Código Brasileiro Hierarquizado de Procedimentos Médicos). Os demais procedimentos que seguem tabelas próprias da CAST terão seus reajustes baseados no índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), quando da renovação deste contrato.

CLÁUSULA VII – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIII – DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA** assume desde já a responsabilidade total e exclusiva pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar qualquer dano, inclusive indenizações a nível administrativo ou judicial, excluindo a **CONTRATANTE** de qualquer ação de co-responsabilidade ou solidariedade, inclusive ressarcindo-o de prejuízos que seus atos possam lhe causar.

Parágrafo Único

As obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, sociais e de segurança do trabalho a si ou ao pessoal que lhe presta serviço competem unicamente a **CONTRATADA**, sendo que o Contrato de Credenciamento, em hipótese alguma estabelecerá vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

A inobservância de qualquer norma do Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde bem como a inexecução total ou parcial do contrato, implicará na aplicação de uma das seguintes penalidades, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, observado o grau de gravidade da infração:

- Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- Multa de até no máximo 5% sobre o valor médio calculado desde o início de vigência do contrato;
- Descredenciamento;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO

É permitido à ambas as partes solicitar a rescisão amigável, desde que notificado com 30 (trinta) dias de antecedência, com as devidas justificativas não cabendo a outra parte, qualquer tipo de compensação ou indenização.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de julho de 2015

Edição nº 1.286

Página 16

Parágrafo Primeiro

Haverá rescisão unilateral sem prejuízo da aplicação das penalidades, caso a

CONTRATADA:

- a) Terceirize o atendimento;
- b) Proceda a cobrança diretamente do beneficiário, de qualquer tipo de serviço constante da tabela CBHPM 4ª edição ou tabelas próprias da CAST, exceto a coparticipações constantes nas tabelas em anexo;
- c) Tiver suas atividades suspensas por determinação de autoridades competentes;
- d) Não realizar a prestação de serviços objeto do presente regulamento ou ainda se a atuação profissional apresentar falhas técnicas que comprometa;
- e) Não manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para seu credenciamento;
- f) Suspender o atendimento aos beneficiários da CAST, sem justificativa e não comunicar a CONTRATANTE;
- g) Estiver em concordata, falir ou dissolver-se;
- h) Não estiver regular com a previdência social (CND/INSS) e tributos municipais (CND/Municipal, CRF/FGTS e CNDT/Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

Parágrafo Segundo

O Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos artigos 77 à 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO

Ficam nomeados fiscais de contrato os servidores públicos lotados na CAST, Evandro Cristiano Baumgartner e Gilvania Aparecida Padilha.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da Comarca de Toledo – Paraná, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Toledo, 30 de junho de 2015.

ANGELA MARIA ZOLETTI
Superintendente da CAST

RODRIGO MELONARI
Presidente do Conselho Diretor

POLL MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA

TESTEMUNHAS

Evandro Cristiano Baumgartner
Rg

Gilvania Aparecida Padilha
Rg



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de julho de 2015

Edição nº 1.286

Página 17

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.